



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### PROCESSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº.12/2017 VAGAS EXCEDENTES PROCURADORIA JURÍDICA COM LOTAÇÃO NO FORUM DA COMARCA DE ITAPOÁ – CONFORME CONVÊNIO

A **Comissão de processo de remoção**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na seção IX em seu artigo 26, § 1º da Lei Municipal nº 044 de 12 de setembro de 2014, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o **Processo de Remoção de Servidor Público Municipal de sua Lotação para outra de Vagas Excedentes**:

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para remoção deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, do **dia 16 ao dia 22 de maio de 2017**, no horário das 13 horas às 19:00 horas, conforme **quadro de vagas em anexo I**.

#### 2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, **com identificação do candidato. Ex: Nome, CPF, Cargo e Telefone para Contato**.

- Requerimento, conforme anexo II, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia da Portaria de Lotação em vigor;
- Cópia dos Certificados de aperfeiçoamento ou atualização na área;
- Comprovante de tempo de serviço público municipal em dias, através de declarações de prefeituras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### 3. DO QUADRO DE VAGAS

**3.1** O Servidor Público Municipal que não se manifestar no período determinado para a escolha da vaga do processo de remoção perderá o direito sobre a escolha;

**3.2** A escolha da vaga deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os requerimentos dos profissionais efetivos dos interessados na remoção serão analisados e atendidos de acordo com os critérios da Lei 044/2014, como segue abaixo:

- I – maior habilitação na área de atuação.
- II – maior tempo de Serviço Público Municipal em dias;
- III – sorteio com a presença dos candidatos inscritos na(s) vaga(s).

### 5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A listagem classificatória será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) no dia **24 de maio de 2017**.

**5.2** A interposição de recursos poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia **25 de maio de 2017** das 13 horas às 19:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

**5.3** Após a Classificação Final, no dia **29 de maio de 2017**, o servidor será lotado (a) na Divisão requerida, através do ato correspondente, a ser publicado em Edital no Setor de Recursos Humanos e passará a atuar a partir da sua lotação.

**5.4** O Setor de Recursos Humanos deverá enviar ao servidor uma via original da Portaria de Lotação até o mês subsequente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

**5.5** No caso do não recebimento da Portaria de Lotação, o servidor poderá procurar o Setor de Recursos Humanos para retirada da mesma.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**6.1** O (a) Requerente deverá revisar o requerimento de remoção e lotação e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

**6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos de Transferências.

**6.3** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 15 de maio de 2017

MAURICIO DEUNISIO OLKOSKI  
Administrador

SOLAMIR COELHO  
Agente Administrativo

JOÃO GARCIA DE SOUZA  
Contador



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E LOTAÇÃO

ÁREA	VAGA	C.H.	LOCAL
Agente Administrativo	2	40 horas	PROCURADORIA JURÍDICA – FORUM DA COMARCA DE ITAPOÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

### ANEXO II

#### PROCESSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº.12/2017

Eu, \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_, lotado (a) e em exercício no (a) \_\_\_\_\_, no cargo de: \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, venho por meio deste,

#### REQUERER,

A Transferência de Lotação para a vaga de \_\_\_\_\_, no (a) \_\_\_\_\_, **como minha \_\_\_\_\_ opção**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Edital de **Processo de remoção de Servidor Público Municipal** nº 012/2017 de 15 de maio de 2017.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura